



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 94, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhora e Senhores Vereadores,

No exercício da competência estabelecida no art. 59, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o incluso projeto de lei, que **solicita autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, pelas razões e justificativas que passo a expor.

O reforço dessa dotação orçamentária é de suma importância para atender às despesas essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o valor será destinado ao atendimento do Contrato de Gestão n° 003/2022, cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, especializada em gestão hospitalar, visando à operacionalização da gestão técnica e administrativa, bem como à execução dos serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Euclides Horst, considerando que a previsão orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA mostrou-se insuficiente para cobrir as despesas realizadas.

Ressalte-se que o valor solicitado é referente ao Termo de Compromisso n° 560/2025/SAS/SES/MT, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município de Campo Novo do Parecis/MT, acerca do cofinanciamento estadual excepcional para o custeio de serviços de média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o que caracteriza excesso de arrecadação, nos termos da legislação vigente.

Estas são as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei à apreciação do Legislativo, requerendo aos nobres Vereadores a sua **tramitação em regime de urgência especial**, nos termos do art. 144 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, contando com o apoio de Vossas Excelências para sua aprovação, a fim de garantir lastro orçamentário suficiente para atender aos repasses previstos no referido Contrato de Gestão com o Hospital Municipal Euclides Horst.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



PROJETO LEI N° 85, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal n° 4.320, de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

I - 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0010.20149 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
16210000603000 - Transferências de Recursos do SUS - Estado - MAC - Média Alta Complexidade
(um milhão de reais).....R\$ 1.000.000,00
TOTAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2° Para atender o disposto no art. 1° desta Lei servirão como recursos os provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 3° As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal n° 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal n° 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2025, e a Lei Municipal n° 2.623, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Governo Municipal
**CAMPO NOVO
DO PARECIS**

Av. Mato Grosso, 66NE, Centro
Campo Novo do Parecis, MT
CEP 78360-000 • 65 3382-5100
CNPJ: 24.772.287/0001-36
www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis, 27 de novembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 205F-776B-276E-EAD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 27/11/2025 16:27:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 27/11/2025 16:29:08 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 27/11/2025 às 17:29 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/205F-776B-276E-EAD9>